



*Testemunhas de Violências*, sendo que estas providências deverão posteriormente ser apresentadas na reunião para validação e conhecimento do Comitê.

**Art. 23.** Todas as atividades do *Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências* devem ser consignadas em ata de reunião, deliberação, termos, despachos, memorando, ofícios, editais ou qualquer outro documento escrito, não podendo ser comprovada, validamente, a sua atuação de outra forma que não seja a escrita.

**Art. 24.** A atuação dos membros do *Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências* e de qualquer um que venha a colaborar com o referido Comitê não será remunerada.

**Art. 25.** As despesas com deslocamento e estada dos membros do *Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências*, bem como dos técnicos e convidados, para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e grupos técnicos ficarão a cargo de cada entidade ou do membro nomeado para o Comitê.

**Art. 26.** Este regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo CMDCA, revogadas as disposições em contrário.

## Parecer nº035/2025 – CME/SJP

Protocolo nº 025/2025

Processo nº 059/2025

Estabelecimento de Ensino: CMEI Santo Antônio

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

Assunto: Mudança de Denominação da Unidade de Ensino – CMEI Santo Antônio

O protocolo acima citado traz a solicitação da Mudança de Denominação da Unidade de Ensino, a partir do ano letivo de 2025 do CMEI Santo Antônio, sito à Rua Iapó, 399, Santo Antônio, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 16/05/2025, este Conselho é de **Parecer Favorável a Mudança de Denominação da Unidade de Ensino – Pequenino Santo Antônio.**

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 30 de maio de 2025.

### Conselheiros(as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Adriana Rodrigues da Rocha Santos, 3 – Bárbara Princival Cordeiro, 4 – Carla Cristine Agulham, 5 - Fátima Batistão Machado, 6 - Késia dos Santos Marçal, 7 – Leila Gonçalves de Carvalho, 8 - Louise Alves Schirmer, 9 – Luiz Carlos Costa da Silva, 10 - Maristela do Rocio Dittert, 11- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 12 - Sandro de Jesus Correia.

### Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 - Daniela Medeiros de Oliveria, 2- Dheborá Cristina da Silva, 3 – Evelyn Caroline Betim Araújo, 4 – Letícia Brandt Jorgensen de Almeida, 5 – Marillette Kuhnen.

### Conselheiros(as) Suplentes:

1 - Adriano Martins Xavier, 2 - Carolline P. de Araújo Maia, 3- Juliana Valli Mocelin Criminácio, 4 – Lorena Catarina Jacomasso.

### Votos contrários:

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 30 de maio de 2025.